

PORTARIA Nº 0752/2022, DE 22 DE Agosto DE 2022.

“Altera Portaria nº 227/2021 e dá
Outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Contrato Administrativo nº 002/2020 – proveniente da Adesão à Ata de Registro de Preços n. 008/2018 – Pregão Presencial 056/2018 – SRP – Processo Licitatório 919/2018 – Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, firmado com a empresa **SAGRES CONSTRUCOES & SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA (NEW TEC CONSTRUÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.536.756/0001-20, referente a **contratação de empresa para serviços de monitoramento eletrônico ininterrupto com fornecimento dos equipamentos por comodato**, constantes no Processo Administrativo nº 2019.02.060729.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”;

Considerando a Comunicação Interna nº 66/2022 – Setor de vigilância, que solicita a substituição da Sr^a. **LUCIANA MOREIRA SOUSA**, matrícula funcional nº 1466, fiscal do contrato supramencionado constante do **Processo Administrativo nº 2019.02.060729**;


RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 227/2021 e **DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **Sr DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA JUNIOR** matrícula funcional nº 4257, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato supramencionado constante no **Processo Administrativo nº 2019.02.060729**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 22 dias do mês de Agosto de 2022.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

